



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2486/2026, de 19 de Maio de 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superavit financeiro.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0001968-84-2026-3-00-0145-00,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 055/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 100.213,15 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 4241

Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 1292 Emenda Parlamentar Custeio PAP 50410001 - Comissão

Elemento Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 4242

Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 1292 Emenda Parlamentar Custeio PAP 50410001 - Comissão

Elemento Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta Despesa: 4243

Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 1292 Emenda Parlamentar Custeio PAP 50410001 - Comissão

Elemento Despesa: 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO.R\$ 80.213,15

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, desta Lei, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na seguinte fonte de recurso:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2600	1292	Outros Recursos não Vinculados	100.213,15
TOTAL GERAL			100.213,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do mês de Maio de 2026.



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Cleia Fabiane Mehler Unfer
***.722.850-**

Assinado com certificado digital avançado

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 19/05/2026 14:31:29
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vv/j21> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 055/2026

Cerro Branco – RS, 07 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Presidente
 CHARLES RICARDO PETERMANN
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

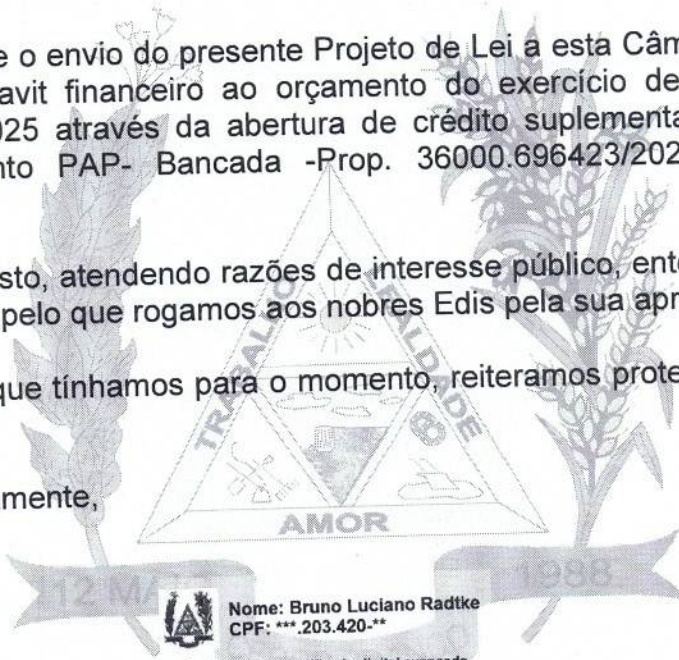
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar a incorporação de superavit financeiro ao orçamento do exercício de 2026 Lei Municipal 2433/2025 de 26/12/2025 através da abertura de crédito suplementar, conforme Projeto: Proposta de Incremento PAP- Bancada -Prop. 36000.696423/2025-00 – Emenda nº 50410001.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Nome: Bruno Luciano Radtke
 CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
 Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
 REUNIÃO DE 18 / 05 / 2026
 VOTOS A FAVOR: 08
 VOTOS CONTRÁRIOS: 00
 ABSTENÇÕES: 00

 ASSINATURA DO SERVIDOR

